



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2010

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilário Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

II - Documentos Pessoais:

- a) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria especifica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfotis
Prefeito Municipal

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Atos Oficiais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

Anexo I Em R\$

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO. Row for SMO with values 06.01.15.451.013.1.002, 4.4.90.51.00, 12, 253.500,00.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

-Prefeito-

DECRETO Nº 2766 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais), com recursos do Contrato de Repasse nº 0236505-57/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA, para repositio de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.323 de 29 de dezembro de 2009;

Considerando os repasses financeiros para a conta corrente nº 006947.035-0 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor Total de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais), creditados em 30/05/2009 e 16/05/2009, referentes ao Contrato de Repasse nº 0236505-57/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Considerando ainda que o saldo financeiro da conta corrente nº 006947.035-0 - Ag. 4095 da CAIXA, apurado em 31/12/2009, é da ordem de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SEMUR), Crédito Suplementar na importância de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advêm do saldo financeiro da conta corrente nº 006947.035-0 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais), apurado em 31/12/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 0236505-57/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO. Row for SEMUR with values 12.02.16.482.035.1.008, 3.3.90.35.00, 12, 58.640,00.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

-Prefeito-

DECRETO Nº 2788 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), com recursos do Contrato de Repasse nº 0237109-97/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA, para repositio de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.323 de 29 de dezembro de 2009;

Considerando o repasse financeiro para a conta corrente nº 006947.034-1 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), creditado em 21/09/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 0237109-97/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Considerando ainda que o saldo financeiro da conta corrente nº 006947.034-1 - Ag. 4095 da CAIXA, apurado em 31/12/2009, é da ordem de R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advêm do saldo financeiro da conta corrente nº 006947.034-1 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), apurado em 31/12/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 0237109-97/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO. Row for SMO with values 06.01.15.451.013.1.002, 4.4.90.51.00, 12, 234.000,00.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

-Prefeito-

DECRETO Nº 2787 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$ 763.828,62 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), com recursos do saldo financeiro do Convênio nº 830.117/2007 - Ministério da Educação/FNDE, para repositio de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.323 de 29 de dezembro de 2009;

Considerando o repasse financeiro para a conta corrente nº 33.386-7 - Ag. 1.823-6 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), creditado em 03/07/2008, referente ao Convênio nº 830.117/2007 - Ministério da Educação/FNDE.

Considerando ainda o saldo financeiro da conta corrente nº 33.386-7 - Ag. 1.823-6 do Banco do Brasil, apurado em 31/12/2009, no valor de R\$ 763.828,62 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), referente ao Convênio nº 830.117/2007 - Ministério da Educação/FNDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Crédito Suplementar na importância de R\$ 763.828,62 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advêm do saldo financeiro da conta corrente nº 33.386-7 - Ag. 1.823-6 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 763.828,62 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), apurado em 31/12/2009, referente ao Convênio nº 830.117/2007 - Ministério da Educação/FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

Em R\$

Table with 6 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO. Row for SEMED with values 07.01.12.355.022.1.028, 4.4.90.51.00, 12, 763.828,62.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

-Prefeito-

DECRETO Nº 2788 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos dias 15/ fevereiro / 2010 (segunda-feira) e 17/ fevereiro / 2010 (quarta-feira).
Art. 2º. Funcionário normalmente os serviços essenciais da área de saúde como Hospital Municipal, Unidade Mista, Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, repartições de prestação continuada de serviço como coleta e remoção de lixo e repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 189/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADRIANA SILVA DE PAULA SATHLER do cargo em comissão de Assistente Técnico V, símbolo DAS-6, da Assessoria Especial das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais.

PORTARIA Nº 187/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CIRLENE MARIA SILVA DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico V, símbolo DAS-6, da Assessoria Especial das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais.

PORTARIA Nº 186/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRÉ LUÍZ SILVA DE PAULA do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DAS-8, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 188/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADRIANA SILVA DE PAULA SATHLER para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DAS-8, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 190/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DAS-10, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo:
1- JOSÉ PAULO DE ANDRADE;
2- SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA;
3- ANTONIO CARLOS DE SANTANA COSTA.

PORTARIA Nº 191/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Administrativo V, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- 1- EDNEI DA CONCEIÇÃO CORDEIRO;
2- FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
3- SEBASTIANA JACI DA SILVA;
4- CLEITON FERREIRA MARIANO;
5- VALDEJO FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 192/GP/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUZIANA LUDOVINO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo DAS-8, da Assessoria Especial de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Porto Real

## Atos Oficiais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL dando sequência ao concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, homologado em 09/09/2009, convoca os candidatos (as) classificados para o cargo de Guarda Municipal e que foram considerados APTOS na 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Médica, obedecendo a ordem de classificação e em conformidade ao item 1.6.15 do Edital do Concurso nº01/2009.

Os Candidatos (as) deverão comparecer junto ao Setor de Educação Física da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 306 - Bairro Independência - Resende - RJ, para realização dos testes conforme item 1.7 do Edital do Concurso, no dia 10 de fevereiro de 2010 e horários em conformidade com a tabela anexa.

#### Documentos Necessários:

- Documento de Identidade Original, com o qual efetuou sua inscrição no concurso;
- Protocolo emitido na Avaliação Médica.

#### AVISO:

Os Candidatos (as) deverão estar portando vestimenta adequada à entrada em um quartel militar (calça e blusa).

A vestimenta que será utilizada para realização da avaliação física, conforme item 1.7.3 do edital (short, camiseta e tênis), deverá ser levada pelo candidato para que o mesmo troque de roupa em vestiários apropriados e que serão disponibilizados no local da avaliação.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

### QUADRO DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA DO CARGO DA GUARDA MUNICIPAL:

Horário de Chegada: 10:00h		
Tolerância de 15 minutos. Após as 10:15h não será mais permitida a entrada.		
Classificação (prova objetiva)	Nome do Candidato	Identidade
73º	Bruno Moreira de Oliveira	0203357074

### RESULTADO DA 2ª ETAPA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO MÉDICA E ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL dando sequência ao concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, homologado em 09/09/

2009, divulga o resultado da avaliação de aptidão médica e entrega dos exames médicos complementares dos candidatos (as) classificados para o cargo de Guarda Municipal.

Nome: BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA	Identidade: 0203357074	Classificação: 73º	APTO
---------------------------------	------------------------	--------------------	------

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Mesquita

### Atos Oficiais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 013/2010** - Exonerar, ANDERSON DE PAIVA FRAGA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 014/2010** - Nomear, VANDILSON ALBUQUERQUE, no cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 015/2010** - Exonerar, JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo "CC-5", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 016/2010** - Exonerar, ROBSON VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 017/2010** - Nomear, ROBSON VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo "CC-5", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 018/2010** - Nomear, CARLA CRISTINE DE LIMA MACIEL, no cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 020/2010** - Exonerar, CATIA DAVID ROCHERT, do cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

**PORTARIA Nº. 021/2010** - Nomear, MANOEL FLORIANO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Legislativo II, símbolo "CC-6", a contar desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Mesquita, 1º de Fevereiro de 2010.

André Taffarel Inácio dos Santos  
Presidente

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Belford Roxo

### Atos Oficiais

#### DECRETO Nº 2781, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.974,89 (Cento e Noventa e Sete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), com recurso do Setor Financeiro do Contrato de Repasse nº 022504-89/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.323 de 29 de dezembro de 2009,

Considerando o repasse financeiro para a conta corrente nº 006647.027-9 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), creditado em 19/02/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 022504-89/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Considerando ainda que o saldo financeiro da conta poupança nº 013647.027-1 - Ag. 4095 da CAIXA, apurado em 31/12/2009, é da ordem de R\$ 197.974,89 (Cento e Noventa e Sete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 197.974,89 (Cento e Noventa e Sete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advêm do saldo financeiro da conta poupança nº 013647.027-1 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 197.974,89 (Cento e Noventa e Sete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), apurado em 31/12/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 022504-89/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 08 de fevereiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	SMO	06.01.15.451.013.1.002	4.4.90.51.00	12	197.974,89

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

-Prefeito-

#### DECRETO Nº 2784, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), com recurso do saldo financeiro do Contrato de Repasse nº 023007-21/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.323 de 29 de dezembro de 2009,

Considerando o repasse financeiro para a conta corrente nº 006647.030-9 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), creditado em 27/12/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 023007-21/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.

Considerando ainda que o saldo financeiro da conta corrente nº 006647.030-9 - Ag. 4095 da CAIXA, apurado em 31/12/2009, é da ordem de R\$ 263.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 263.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, advêm do saldo financeiro da conta corrente nº 006647.030-9 - Ag. 4095 da CAIXA, no valor de R\$ 263.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), apurado em 31/12/2009, referente ao Contrato de Repasse nº 023007-21/2007 - Ministério das Cidades/CAIXA.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Porto Real

## Atos Oficiais

### DECLARAÇÃO

EU, ....., abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, ..... de ..... de .....

#### Assinatura

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2010

CÓDIGO: 612
CARGO: DENTISTA CLINICO GERAL
Nº INSCRIÇÃO: 0874
NOME CANDIDATO (A): MARCIA PEREIRA COSTA
CLASSIFICAÇÃO: 4

CÓDIGO: 643
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA
Nº INSCRIÇÃO: 5.552
NOME CANDIDATO (A): IGOR COIMBRA TEIXEIRA
CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO: 643
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA
Nº INSCRIÇÃO: 3.193
NOME CANDIDATO (A): PRIMO JOSÉ SOBREIRA NETO
CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO:
CARGO: DENTISTA CLINICO GERAL PSF
Nº INSCRIÇÃO: 10.849
NOME CANDIDATO (A): JOSÉ REINALDO BRANDÃO
CLASSIFICAÇÃO: 3

CÓDIGO: 600
CARGO: PSICÓLOGO
Nº INSCRIÇÃO: 5.074
NOME CANDIDATO (A): VANIA LÚCIA DA COSTA JAYME
CLASSIFICAÇÃO: 5

CÓDIGO: 611
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nº INSCRIÇÃO: 10.521
NOME CANDIDATO (A): VIRGÍNIA DE SENNA PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2010 Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilário Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

#### I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;

- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
- f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

#### II - Documentos Pessoais:

- a) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
- e) Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;  
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 02 (duas) fotos 3x4, sendo atuais e coloridas;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

**Art. 5º** A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

**Art. 6º** O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

**Art. 7º** Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 8º.** O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

**Art. 9º.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

**Art. 10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis  
Prefeito Municipal

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº019/2010

CÓDIGO: 0405
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
Nº INSCRIÇÃO: 15.206
NOME CANDIDATO (A): LUCAS MAÇOS CASEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 01

PORTARIA Nº. 2182 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **ERIKA DA SILVA GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de **Docente I – Ensino Fundamental**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2183 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **MARIETA JUDITH FERRAZ FERREIRA**, para ocupar o cargo de **Docente IV – Educação Física**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 2184 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **NILSON AFFONSO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Docente IV – História**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2185 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **VIRGINIA LÚCIA BRANDÃO MACHADO DE MELLO**, para ocupar o cargo de **Docente IV – Português**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado

mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2186 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Orientador Educacional**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2187 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **CARLA GUERINI COUTINHO**, para ocupar o cargo de **Contador**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2188 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

**ART. 1º.** – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **REINALDO JOSE RAIMUNDO**, para ocupar o cargo de **Analista Ambiental – Especialidade Engenharia Civil**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

**ART. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2009  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS